



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 587/2024, DATADO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA SGORLA E SGORLA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 87.862.397/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato Administrativo nº 587/2024**, vinculada a **CREDENCIADA**, considerando o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024, PROCESSO Nº 1306/2024**, firmam o presente instrumento particular de Contrato, constante das seguintes cláusulas, nos termos e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo nº 587/2024, de 21 de novembro de 2024, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS FÊMEAS EM SITUAÇÃO DE RUA E SEMI DOMICILIADOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/2023 – PROJETO MELHORES AMIGOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, altera-se o Gestor do presente contrato, **a contar de 1º de janeiro de 2025**, conforme segue:

Gestor: Sr. Emílio Carlos Zanon

3. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Guaporé/RS, 02 de janeiro de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO**

**ODAIR ANDRÉ ROSSETTO
CONTRATANTE**

**LUIZ CARLOS FAVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS 73.614**